



CF - 2842/15	
Fis. 355	
Matrícula	Rubrica
367	50-

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, com base no artigo 49 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e em atendimento ao disposto no item 7 “DA HOMOLOGAÇÃO” constante do Edital de Chamada Pública nº 001/2016, aprovado pela Decisão Plenária nº 1057/2016, de 22 de setembro de 2016, ao conhecer o relatório de seleção, bem como o relatório de julgamento dos recursos da Comissão de Seleção, aprova o resultado da Chamada Pública que tem por objeto, “selecionar propostas para concessão de apoio financeiro, através de termo de parceria, para execução de projetos de interesse do Sistema Confea/Creas, oriundos de entidades de classe nacional credenciada no Colégio de Entidades Nacionais – Cden; de entidades de classe reconhecida como precursora ou de Entidades de Classe regionais registradas no Crea, conforme disposto na Resolução 1.070, de 15 de dezembro de 2015, e que possua vínculo federativo com entidade nacional credenciada no CDEN, na forma e condições estabelecidas neste instrumento convocatório regidos pelas Leis n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, 13.204, de 14 de dezembro de 2015, 5.194, de 24 de dezembro de 1966, 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016 e a Resolução nº 1.075, de 14 de julho de 2016 do Confea e demais regulamentos e normas que regem a matéria”.

Estando cumpridas as etapas constantes do Edital, decide, neste ato, HOMOLOGAR o processo de Chamamento Público nº 001/2016 e o respectivo resultado conforme tabela abaixo:

<b>INTERESSADO</b>	<b>HABILITAÇÃO FINAL</b>
Associação Bandeirante dos Eng. Arq. e Agr. de Santana do Parnaíba	NÃO
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Porto Alegre - <b>AEAPA</b>	NÃO
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - <b>ABES</b>	NÃO
Associação Brasileira de Engenharia Agrícola – <b>SBEA</b>	NÃO
Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mogi Mirim – <b>ASEAAMM</b>	NÃO
Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos – <b>ABEMC-MS</b>	SIM
Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – <b>SERGS</b>	NÃO
Instituto Catarinense de Engenharia de Avaliações e Perícias – <b>IBAPE-SC</b>	NÃO
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Nova Alta Paulista -	NÃO
Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Monte Alto – <b>AEAA-MA</b>	NÃO
Instituto de Engenharia - <b>IE</b>	NÃO
Clube de Engenharia de Goiás - <b>CEG</b>	NÃO
Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos de Americana - <b>AEAA</b>	NÃO
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Limeira - <b>AEAL</b>	NÃO



CF - 2842115	
Fis. 356	
Matricula 367	Rubrica So-

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC	SIM
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos - AEASC	NÃO
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto - AEAA	NÃO
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Amazonas - AEAA	NÃO
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Marília e Região - AEAAM	NÃO
Associação Catarinense de Engenheiros - ACE	NÃO
Federação Nacional dos Engenheiros - FNE	NÃO
Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo SEESP	NÃO
Sindicato dos Engenheiros do Estado do Amazonas	NÃO
Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos da Região Administrativa de Presidente Venceslau - AENARG	NÃO
Clube de Engenharia do Maranhão - CEM	NÃO
Sindicato dos Engenheiros - SENGE-RS	NÃO
Clube de Engenharia de Alagoas	NÃO

Brasília-DF, 23 de novembro de 2016.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**PRÉSIDENTE DO CONFEA**